



ALERTA GERAL

REQUERIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

• Continuamos registrando que processos de várias categorias foram e estão sendo ingressados na CEI sem sustentação de fundamento para defesa contra o Ato anulador de Comissões de FHC e para o indeferimento da CEI e, pior, no recurso, continuam cometendo o mesmo erro, logo, ficando a defesa sem objeto.

• No que trata processo retido em Ministérios desde 1993, esse, na maioria do ingresso estão apenas REQUERENDO ANÁLISE DO PROCESSO, porém, não estão colocando prova fundamentada necessária para a efetiva defesa.

- O Parecer CGU nº 01/07 veio normatizar a Lei nº 8878/94 e

balizou seu efeito, com isto, a FUNDAMENTAÇÃO do Requerimento ou da Defesa, tem que ser pautada nessa normatização e, no objeto em julgamento, isto é, a razão da demissão quando requerendo e na defesa, a razão da anulação ou manutenção do indeferimento.

- A fundamentação (não for mulário de requerimento ou fundamentação padrão) é individual, pelo fato que o objeto da demissão, da anulação ou do indeferimento, são diferentes de um para outro.

- A Unergia continua disponibilizando apoio às categorias nesse trabalho, bem como, o Repr. dos Anistiados Pedro Paulo em seu Plantão na CEI.

(A) REQUERIMENTO E INGRESSO FORA DO PRAZO

(B) RETORNO E PROCESSO INDEFERIDO NA CEI EM FUNÇÃO DE DECISÕES DA JUSTIÇA

• (A) O interessado com 1) anistia concedida pela CEA/SAF/94, 2) anulada por Comissões de FHC e 3) ingressou com Requerimento junto a CEI fora do prazo ora estabelecido pelo Decreto nº 5115/04 que foi até 30/11/04, logo, sendo indeferido por esta fora do marco temporal, procure os escritórios dos profissionais abaixo relacionados, com os quais, realizamos um diálogo na construção de instruções jurídicas sobre o tema.

- Pontuamos, ainda, que, não temos nenhum contrato com os mesmos, apenas, estamos colaborando com a luta de quem precisa de um norte jurídico.

• (B) Quem está sendo indeferido do retorno em função do mesmo já ter ocorrido judicialmente ou indeferido em função de indeferimento na justiça, o interessado, enquanto aguarda o comunicado (Notificação) da CEI para produzir defesa, deve requerer uma cópia do processo por ela julgado e se dirija primeiro ao seu advogado do processo da justiça, pois, se trata de questões técnicas para serem tratadas, salvo, para o caso dizendo que a pessoa não se enquadra na Lei nº 8878/94 e, na dificuldade do seu advogado, se dirija também aos escritórios dos profissionais abaixo relacionados.

- ⇒ Dr. João Nascimento de Souza - Av. Nilo Peçanha, 50 s/ 2703 - Ed. de Paoli - Rio de Janeiro - RJ.
- ⇒ Dr. Ulisses Borges - SHIS Q I9 - Conj 10 - Casa 07 - Brasília - DF.
- ⇒ Dra. Jaqueline de Souza - Rua São José, 38 s/711 - Centro Empresarial Visu - Santos - SP.
- ⇒ Dra(s) Adeilde Alves Lima e Taise Grazziotin Poletto - Rua Jerônimo Coelho, 33/802 - Centro - Florianópolis - SC.
- ⇒ Dr. Francisco Bizerra Rufino - Rua do Riachuelo, 105 - s/916 C - Boa Viagem - Recife - PE.

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO E PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE DESDE 1993

• O interessado ingressou com o seu Requerimento no curso da análise onde o mesmo já tinha Requerido ou não a análise do seu processo pendente de análise desde 1993, logo, vem sendo indeferido com vista ao ingresso em questão.

- Assim que receber a Notificação CEI tome as providências

que seguem: responda a Notificação dentro do prazo ora estabelecido, citando a existência do processo pendente de análise ou do já requerimento do mesmo.

- Isto, destacando a resposta Ex: NOTIFICAÇÃO E PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE, observando, a Fundamentação para o objeto a ser analisado.

PROJETO 5030 (ATUAL PLS 372/08)

SERÁ EDITADO DECRETO REGULAMENTANDO A REGRA E ONDE IRÁ OPERAR

• Quando aprovado abrirá um prazo para requerer a Anistia. Terão os mesmos critérios estabelecidos pela Lei nº 8878/94 normatizada pelo Parecer AGU/CGU nº 001/07, logo, os interesses

sados desde já devem se organizar para tal fato, principalmente, sobre o que trata Requerimento, Fundamentação e quem já realizou ingresso junto a Administração Pública.

Sistema Eletrobrás

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO FASE I					
PROCESSO DE ANISTIA CONCEDIDA EM 94/95 E ANULADO POR COMISSÕES DE FHC					
EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	C/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	40	19	00	21	00
CHESF	-	-	-	-	-
ELETRONORTE	162	66	85	19	00
ELETRONUCLEAR	68	20	-	00	09
ELETROSUL	-	-	00	-	-
FURNAS	81	13	-	26	00
ITAIPU	25	00	10	00	00
LIGHT	55	00	00	00	08
TOTAL	425	118	00	66	17

Chesf/Eletronorte/Eletrosul: Informações com as respectivas Coord. ou Sindicatos Mandato de Segurança - MS 03 - deferido 01 - Indeferido 00

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO FASE II					
PROCESSO RETIDO EM MINISTÉRIO DESDE 1993 OU PENDENTE DE ANÁLISE					
EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	S/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	01	00	00	00	00
LIGHT	01	00	00	00	00
ELETRONORTE	28	00	00	00	00
ELETRONUCLEAR	15	03	00	00	00
FURNAS	10	00	00	00	00
TOTAL	55	03	00	00	00

- Com a formalização básica das Diretorias das elétricas vis to ao novo governo em curso, impulsivamos a construção da Reunião em Brasília com a Holding Eletrobrás e suas controladas com a CEI e o SRH do Planejamento, isto, para balizar instruções e tirar possíveis dúvidas na implementação no que trata o tema anistiado junto ao setor elétrico.
- Firmamos a articulação para que a Eletronuclear envie seu dodamento orçamentário vis to aos já deferidos Fase I e II a fim de implementar os rein gressos dos mesmos.
- As elétricas Fase I, II e Pe dido de Reconsideração se guem Pauta junto a CEI.
- Dos três Mandatos de Segu ranças deferidos na justiça a CEI já analisou um.

Comissão Especial - CEI

- De 21 a 25/02/11 em São Paulo a CEI realizou o processo de oitiva (ouvir testemunho). O próximo Evento aponta ocorrer em Boa Vista de 21 a 25/03/11.

MOVIMENTO

▶ OUTRAS LUTAS ◀

POLÍTICA

- Mobilizar Para Avançar - MPA (Núcleo PT das pessoas prejudicadas pela Motivação política do ex-governo Collor e FHC) pros segue no processo de filiação junto ao PT/RJ. Informações c/ o Coordenador do MPA o Anistiado Pedro Paulo Nicácio Ferreira.

MEIO AMBIENTE (A ÁGUA) Parte I

- Não jogue óleo de fritura pelo ralo da pia. Além de entupir os encanamentos, esta prática polui os rios e dificulta o tratamento da água.

ESPIRITUAL

- Fortaleça o pensamento. Não desperdice o que Deus lhe dá.

SOCIEDADE

- Dia 08 de março Dia Internacional da Mulher. A luta continua.

REPRESENTAÇÃO SINDICAL

▶ JORGE VIEIRA SIQUEIRA ◀

- Para balizar a luta dos reingressados eletricitários estamos se guindo dia 15/03/11 para o Encontro Sindical Eletricitário em Fortaleza onde será tratada a Pauta Nacional dos Eletricitários.
- Filie-se ao Sindicato e na sua respectiva Associação de Empreg ados, fortaleça o prosseguimento da luta por direito.

• Registramos a disponibi lidade das pessoas que den tro das suas possibilidades vem colaborando com a ma nutenção do nosso Projeto Tô Contigo, ressaltando, que a contribuição não é obrigatória e passa ser reco lhida na Reunião da última sexta de cada mês.

- Além dessa disponibili da de, verifique o nosso:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADE

- ▶ JAN/AGO Coleta de agasá lho e alimento não pereci vel.
- ▶ SET/NOV Brinquedo, rou pa e calçado infantil.
- ▶ O anistiado Afrânio vem recolhendo um ticket refeição mês para ser transformado no fim do ano em cestas básicas a serem ofertadas.

REUNIÃO DOS DEMITIDOS E ANISTIADOS

- Marechal Floriano 199, 7º andar - 18h - Centro RJ - Última sexta do mês.

INFORMATIVO UNERGIA

RESPEITA SUA INTELIGÊNCIA

- Envie seu e-mail para gesteirol@ig.com.br peça o envio do Informativo Unergia e colabore na divulga ção do mesmo.

TESES E CONSIDERAÇÕES

- Instrumentos COMPLEMEN TARES para DEFESA ou pa ra fim de conhecimento des ses fatos, peça pelo e-mail: gesteirol@ig.com.br ou na Coord. Unergia, algumas dessas Teses e Considera ções construídas junto a CEI após o Parecer CGU nº 001/07, tipo:
 - CVRD (específico)
 - Carta de Demissão (todas as categorias c/ o objeto)
 - Plano Demissional (todas as categorias c/ o objeto)
 - Itaipu (específico)
 - Light (específico)
 - Interbras Liguidação (es pecífico)
 - Pendente de Análise des de 1993 (todas as categorias c/ o objeto)
 - Indeferimento CEI visto in deferimento na justiça (to das as categorias c/ o objeto)
 - Indeferimento CEI no re torno em função do mesmo já de ocorrido na justiça (to das as categorias c/ o objeto)

FRASE

- A pessoa não existe isolada. O esforço na busca da verdade e da justiça é um esforço coletivo.